

**RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR ERRO MATERIAL****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022**

A FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, por intermédio da Supervisora da Seção de Materiais, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO no prazo de interposição de recurso, conforme a seguir:

**Onde se lê:**

Abre-se o **prazo recursal de 3 (três) dias úteis**, conforme determina o Art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8666/93.

**Leia-se:**

Abre-se o **prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis**, conforme determina o Art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8666/93.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no Despacho Decisório, permanecem inalterados.

Esta retificação está disponível na página <http://www.fema.edu.br/>

Assis, 22 de novembro de 2023.



Maria Salete Porto Steiger Elias  
Supervisora da Seção de Materiais